EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Espólio de Marta Morande**, CPF n. 312.314.701-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de setembro de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0005/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 17219

Processo: 29/069.654/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 005/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 7.129.415,62 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 409.304,14 (quatrocentos e nove mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos), representando 5,7411% do montante. Houve o acréscimo de R$ 1.078.068,45 (um milhão, setenta e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), representando um percentual de 15,1214% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o total reprogramado de 20,8625% e o valor total passa a ser de R$ 7.798.179,93 (sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 668.764,31 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Juan Charles Araujo Ortiz

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção publicada no DOE n. 10.951, p. 12 de 27/09/2022.
Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 069/2015 – GCONT 5641
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul
Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 2.707.943,66 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), decorrente da Nota Fiscal, Fatura n. 000000800, apresentada à fl. 02 do Processo n. 27/007396/2022.

Período: 01/05/2022 até 31/05/2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 20/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Wagner Savio Severino dos Santos.

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 10.950, de 26/09/2022, p. 11.

RESOLUÇÃO N. 120/SES/MS CAMPO GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições,
Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto n. 4.993, de 20 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto n. 5.254, de 18 de outubro de 1989,
Considerando a Deliberação CEE/MS n. 10. 679, de 13 de agosto de 2015, artigo 17, que trata da autonomia da Escola credenciada para criar e autorizar seus cursos lato sensu,

R e s o l v e :

Art. 1º Estabelecer prazos, na forma do Anexo Único, para a Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (ESP/SES/MS), emitir documentos acadêmicos.

Art. 2º Os prazos ora estabelecidos serão contados a partir da data do recebimento, registrado por meio de protocolo, da solicitação pela Secretaria Acadêmica da ESP/MS.

Art. 3º Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos em conjunto pela Chefia da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso e Direção da ESP/SES/MS.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da Resolução 120/SES/MS/2022

Prazos para a emissão de documentos acadêmicos pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Tipos de documentos	Prazo para entrega
Declaração de presença	03 dias úteis
Declaração de matrícula	10 dias úteis
Declaração de conclusão de curso	30 dias úteis
Declaração de avaliação de trabalho de conclusão de curso	30 dias úteis
Declaração de desempenho de função docente	30 dias úteis
Expedição de certificado (1ª e 2ª via)	180 dias
Expedição de histórico escolar (1ª e 2ª via)	180 dias
Requerimento para readmissão em curso (deve ser realizado até o fim do período da matrícula)	07 dias úteis
Requerimento para trancamento de matrícula (após cursar 25% da carga horária total do curso)	07 dias úteis
Requerimento de desligamento de curso	07 dias úteis
Requerimento de atendimento especial para incapacidade física	30 dias úteis
Requerimento de atendimento especial para gestante	15 dias úteis
Requerimento para revisão de nota	30 dias úteis
Requerimento para revisão de frequência	30 dias úteis

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.946, p. 03, de 21/09/2022
Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.541/2018
Processo nº: 27/002041/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, CNPJ/MF n.º 02.251.214/0001-66;
Município de Sonora, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.651.234/0001-67
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 10.381.732/0001-22
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde do Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas – Projeto EXAMINA –MS.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R$ 60.400,00
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R$
20.27901.10.302.2043.4072.0124	33504102	0100000000	6446	29/07/22	60.400,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.